



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 458/2014

*“Dispõe sobre instauração de
Processo Sindicante”*

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no Processo nº 7.235/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- Instaurar Sindicância para apurar fatos constantes do Procedimento Administrativo supracitado:

Artigo 2º- Designar a seguinte Comissão Sindicante, para apurar e concluir os trabalhos:

*Presidente.....Dra. Ana Paula Gobersztejn
Membro..... Thacia Helena S. Carvalho
Membro..... Fátima Maria Santana*

Artigo 3º- A Comissão Sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade do artigo nº 147 da Lei Complementar nº 146/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 7 de julho de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra